

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo

Edital 02/2024 PPPD Planejamento e Projeto Urbano – ação afirmativa Seleção de Bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós- Doutorado da UNICAMP

A Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) torna público edital de abertura do processo de avaliação e seleção de bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós- Doutorado da UNICAMP, nos termos da [Deliberação CONSU-A-003/2018](#) e [Resolução GR-021/2017](#) e [Resolução GR-033/2023](#).

1. Dos Objetivos:

- 1.1. As bolsas PPPD têm como objetivo viabilizar a realização de atividades científicas de pesquisa e didáticas de jovens doutores para aperfeiçoar as suas carreiras e aprofundar o trabalho científico e de formação de alunos dos grupos ou departamentos da universidade.
- 1.2. A concessão de bolsas pela Unicamp responde às metas de desenvolvimento da produção científica e de formação de recursos humanos da universidade, em consonância com as suas metas de inclusão, que buscam ampliar a diversidade racial no corpo de profissionais brasileiros nas várias áreas de conhecimento.

2. Das Bolsas:

- 2.1. Este Edital oferece 01 bolsa PPPD, destinada exclusivamente para candidato preto, pardo ou indígena (PPI).
- 2.2. A bolsa PPPD tem valor bruto mensal de R\$ 11.258,54 (onze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), que, com o desconto do imposto de renda, terá o valor líquido de R\$ 9.047,40 (nove mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos) e duração de 12 meses, renovável por mais 12 meses.
- 2.3. A bolsa PPPD objeto do presente edital se destina ao desenvolvimento e realização em dedicação integral de um Projeto de Pós-Doutorado, que deverá abranger projeto de pesquisa na área Planejamento e Projeto Urbano e plano de atividade didática, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais nas seguintes disciplinas de graduação: AU601 Fundamentos do Urbanismo, AU605 Conforto Urbano, AU609 Projeto de Novos Bairros Urbanos, AU610 Estatística Aplicada ao Planejamento Urbano, AU612 Planejamento Urbano II: Planos Urbanos, AU613 Planejamento Urbano III: Desenho Urbano, AU614 Planejamento Ambiental, AU713 Planejamento da Paisagem – Macropaisagem, CV635 Planejamento Urbano, AU917 Técnicas Retrospectivas II - Sítios Urbanos.

3. Dos Requisitos para Inscrição:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo

- 3.1. Os processos de seleção estão abertos a candidatos brasileiros e estrangeiros.
- 3.2. Os requisitos para inscrição são:
- 3.2.1.** Ter obtido o título de Doutor há menos de 10 anos (incluindo a data final de inscrição).
- 3.2.1.1. Eventuais períodos de gestação e amamentação, desde que devidamente comprovados, serão descontados desse período de titulação.
- 3.2.2.** Apresentação de declaração formal de não ter qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada.

4. Das Inscrições:

- 4.1. As inscrições estão abertas do dia 01/07 até o dia 30/07/2024 às 16:00 horas.
- 4.2. Os(as) interessados(as) deverão preencher o formulário intitulado “Edital 02/2024 PPPD - Área de Planejamento e Projeto Urbano”, disponível em <https://forms.gle/9PC8a5u6KGU3iiEF9> e realizar upload dos seguintes documentos:
- 4.2.1.** Requerimento de inscrição (modelo Anexo I);
- 4.2.2.** Documento de identificação com foto e válido, a saber, identidade ou carteira de motorista ou passaporte para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as);
- 4.2.3.** Diploma de Doutorado devidamente registrado ou ata de defesa da tese;
- 4.2.4.** Currículo Lattes devidamente atualizado ou Curriculum Vitae, se estrangeiro;
- 4.2.5.** Projeto de Pós-Doutorado, contendo no máximo 20 páginas (incluindo página de rosto), contendo:
- 4.2.5.1. Projeto de Pesquisa com:
- a) título do projeto,
 - b) enunciado do problema,
 - c) resultados esperados,
 - d) cronograma de execução,
 - e) formas de divulgação dos resultados, e
 - f) bibliografia.
- 4.2.5.2. Plano de atividades didáticas, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais nas disciplinas indicadas neste edital;
- 4.2.6.** Declaração formal de não ter qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada;
- 4.2.7.** Para candidatos pretos, pardos e indígenas (PPI), apresentação de autodeclaração assinada;
- 4.2.7.1. O candidato aprovado que tenha se autodeclarado preto ou pardo poderá ser convocado para procedimento de heteroidentificação complementar, previsto na [Resolução GR-074/2020](#).
- 4.2.8.** Para candidatos indígenas, apresentar o seguinte rol de documentos:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo

1. Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI (original e cópia);
2. Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, na qual será obrigatório:
 - a. Informar se o(a) candidato(a) reside na terra ou comunidade indígena à qual declara estar vinculado;
 - b. Apresentar justificativa de como seu vínculo com essa terra ou comunidade indígena pode ser comprovado, caso indique não residir na terra ou comunidade indígena;
 - c. Indicar o nome completo das duas lideranças indígenas diferentes que assinarão a Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena à qual o(a) candidato(a) declara pertencer e vincular-se;
 - d. Informar dados de contato das mesmas duas lideranças indígenas (telefone, e-mail ou outra informação por meio da qual seja possível identificar ou contatar essas lideranças);
 - e. Indicar nome do órgão regional da FUNAI cujo representante poderá atestar a existência e a localização da comunidade indígena à qual o(a) candidato(a) afirma estar vinculado(a).
 - f. Carteira de Identidade desde que nesta conste a origem e etnia do candidato (original e cópia).
- 4.3.A documentação apresentada na inscrição será conferida e o(a) candidato(a) que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos terá a inscrição indeferida do processo.

5. **Da Comissão Julgadora:**

- 5.1. A Comissão Julgadora será composta por 3 membros titulares (internos ou externos à Unidade) e 2 Suplentes (internos ou externos à Unidade) a serem indicados pela Comissão Organizadora deste Edital.

6. **Do Processo de Avaliação:**

- 6.1. O processo de avaliação e seleção será dividido em duas fases.
- 6.2. A primeira fase, classificatória e eliminatória, consistirá na análise dos documentos entregues pelo(a) candidato(a), que serão avaliados segundo os seguintes critérios:
 - a) avaliação de currículo (peso 1): análise dos principais pontos do currículo, possível experiência anterior de ensino e orientação de projetos de iniciação científica e a motivação para participação no programa;
 - b) projeto de pesquisa (peso 1): atendimento do Projeto de Pós-Doutorado ao exigido no item 4.2.5 do edital, bem como:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo

- b.1) compatibilidade e adequação do Projeto de Pós-Doutorado à área;
- b.2) mérito acadêmico do projeto de pesquisa, incluindo pertinência, relevância e potencialidade de contribuição para a Unidade;
- c) pertinência do projeto de atividade didática com as disciplinas indicadas no edital (peso 1);

6.3. A nota final do(a) candidato(a) na 1ª fase resultará da média aritmética simples das 3 (três) notas atribuídas pela Comissão Julgadora aos critérios de avaliação elencados acima (Avaliação do Currículo, Projeto de Pesquisa e Pertinência do Projeto de Atividade Didática), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.4. Apenas serão selecionados para a próxima fase os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

6.5. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª fase serão convocados(as) para a 2ª fase, classificatória e eliminatória, que poderá ser realizada de modo presencial ou remoto, à critério da Comissão Julgadora. Se realizada de forma remota, os respectivos links serão encaminhados aos(as) candidatos(as). A 2ª fase se constituirá de uma entrevista e uma avaliação pedagógica.

6.6. A entrevista versará sobre o conteúdo do Projeto apresentado pelo(a) candidato(a), bem como sobre a experiência profissional do(a) candidato(a) até então.

6.7. A avaliação pedagógica terá duração de 20 a 30 minutos, e nela os(as) candidatos(as) desenvolverão uma aula sobre um tópico pertinente à qualquer das disciplinas listadas no Edital, a escolha do candidato(a), sendo vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

6.8. A Comissão Julgadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos a cada candidato(a) referente a 2ª fase

6.9. A nota obtida na 1ª fase será somada à nota obtida na 2ª fase. A média final de cada candidato(a) resultará da média simples entre as 2 (duas) notas por ele(ela) obtidas nas 2 (duas) fases.

6.10. Apenas serão aprovados(as) e classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

7. Da Divulgação do Resultado:

7.1. A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada no site da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas no dia 16/08/2024.

8. Do Recurso:

8.1. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado, exclusivamente por meio eletrônico.

8.2. Os(as) candidatos(as) deverão verificar os dias em que não há expediente no Calendário

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo

Administrativo da Unicamp, disponível em

<https://www.dgrh.unicamp.br/documentos/calendario-administrativo/>.

- 8.3. O recurso, em arquivo único em PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico pesquisafecfau@unicamp.br com a indicação “RECURSO – [nome do(a) candidato(a)]” no campo assunto.
- 8.4. O recurso deverá ser apresentado em documento formal, dirigido à Comissão Julgadora.
- 8.5. O resultado dos recursos será divulgado no site da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo (www.fecfau.unicamp.br) e encaminhado ao(à) candidato(a) por meio eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento.

9. Disposições Finais:

- 9.1. A realização da inscrição implica que o(a) candidato(a) aceita e se submete irrestritamente ao presente edital.
- 9.2. Casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

10. Do Calendário:

Período de Inscrição	01/07/2024 a 30/07/2024
Divulgação do Resultado das Inscrições	10/07/2024
2ª Fase	01/08/2024 a 09/08/2024
Resultado Final	16/08/2023

ANEXO I –

Requerimento de inscrição

REQUERIMENTO Ao Diretor da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo

Eu, Dr(a). _____

RG _____, telefone _____, e-mail _____ venho
por meio deste requerer a inscrição no Edital de Seleção de Bolsistas para o Programa de
Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP, na área
_____ e disciplinas _____

da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo. Para tanto, declaro ter ciência que
os requisitos e documentos constantes no Edital de Seleção são condição para a aceitação da
inscrição no processo de avaliação e seleção de bolsistas para o Programa de Pesquisador de
Pós-Doutorado. Termos em que pede o deferimento da inscrição.

_____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA VAI NO EDITAL DE AÇÃO AFIRMATIVA

Eu, _____
_____ portador da Cédula de Identidade nº _____, UF _____,
DECLARO, para fins de inscrição na SELEÇÃO 2023 PARA INGRESSO DE CANDIDATOS
INDÍGENAS, que sou da etnia _____

() Resido em terra indígena: () Resido em área urbana:

Nome do local/Endereço: _____

Município de: _____ Estado: _____

Telefones (s) para contato: _____

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

Cidade e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

**Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada,
de 2 (duas) Lideranças Indígenas diferentes:**

_____ Assinatura da Liderança Indígena
_____ Nome legível da Liderança
_____ Indígena

_____ Assinatura da Liderança Indígena
_____ Nome legível da Liderança
_____ Indígena

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE REGIONAL DA FUNAI:

ATENÇÃO: A falta do preenchimento por parte do representante da FUNAI nos respectivos espaços abaixo sinalizados do NOME DO ESTUDANTE, do NOME DA COMUNIDADE INDÍGENA e da respectiva LOCALIZAÇÃO, bem como a falta da ASSINATURA do representante, resultarão no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição, situação que NÃO poderá ser revertida. A falta do preenchimento por parte do representante da FUNAI nos respectivos espaços abaixo sinalizados do NOME DO ESTUDANTE, do NOME DA COMUNIDADE INDÍGENA e da respectiva LOCALIZAÇÃO, bem como a falta da ASSINATURA do representante, resultarão no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição, situação que NÃO poderá ser revertida.

A Fundação Nacional do Índio – FUNAI, na sua missão institucional de promover e defender os direitos indígenas, nos termos do que dispõe a lei 5.371/1967, ATESTA, para fins de inscrição no processo seletivo destinado a candidatos(as) indígenas da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), que o(a) estudante _____ compareceu a esta unidade e declarou ser de etnia indígena brasileira e que possui vínculo com comunidade indígena.

A comunidade indígena, à qual declarou pertencer, está localizada no endereço: _____

_____, _____ de _____ de _____

**Assinatura do(a) servidor(a) da FUNAI,
com indicação de cargo e matrícula (ou carimbo)**